



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 479/88-E

Súmula: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
DESIGNAR DENOMINAÇÃO AO GINÁSIO'
DE ESPORTES LOCAL, DANDO OUTRAS'
PROVIDÊNCIAS.-.-.-.-.-
=====

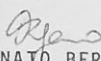
A CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO
PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE ' LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a denominar o Ginásio de Esportes Local, "JOSE RIBEIRO DO OURO".

Art. 2º - A denominação a ser conferida, prende-se aos relevantes trabalhos prestados como ex-funcionário público e ex-atleta modelo e pela amizade que cultivou na população Lobatense.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos nove dias do mês de dezembro do ano de 1.988 (hum mil, novecentos e oitenta e oito).


FORTUNATO BERGAMO
Prefeito Municipal